



026/89

LEI Nº 022/89

Data: 27.09.89

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Cláudia.

P.M. DE CLÁUDIA	
PUBLICADO NO D. OFICIAL	
DATA: 27 / 09 / 89	
N.º	PÁGINA

JOSE AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia para o exercício financeiro de 1.989, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil cruzados novos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL0101 - Câmara de Vereadores

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil	41.500,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	7.500,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	34.000,00

0300 - SECRETARIA GERAL0301 - Secretaria Geral

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil	48.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias	3.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.2.5.3 Salário Família	1.000,00

0400 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

0401 - Assessoria de Administração

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 20.000,00

0500 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0501 - Divisão de Contabilidade

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 12.000,00

0502 - Divisão de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 50.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 10.000,00

0503 - Divisão de Tesouraria

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 8.000,00

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Divisão de Educação

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 116.000,00

3.1.1.3 Obrigações Patronais 10.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações 140.000,00

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

0602 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES 140.000,00*4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES*0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801 - Divisão de Saúde

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 4.000,00

3.1.1.1.02 - Diárias 2.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 40.000,00

0900 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0901 - Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 40.000,00

0902 - Divisão de Urbanismo

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil 12.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00



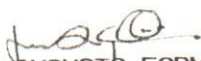
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, são indicados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, previstos no art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme projeção no anexo integrante à presente Lei.

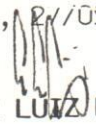
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 27 de setembro de 1.989.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em, 27/09/89


AIRONE LUIZ FAGGION
Secretário Geral

OBS: FOI ALTERADA PELO EXECUTIVO
NA PARTE REFERENTE AO DEPTO.
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 1.989...	1.200.000,00
2. RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO DE 1.989 (janeiro/junho).....	470.889,61
3. RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO DE 1.988 (janeiro/junho).....	33.414,00
4. RECEITA ARRECADADA NO 2º PERÍODO DE 1.988 (julho/dezembro).....	134.589,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$X = \frac{470.889,61}{33.414,00} = 1.409,26\%$$

$$33.414,00 = 1.409,26\%$$

$$X = 1.409,26\% - 100,00\% = 1.309,26\%$$

$$X = 134.589,00 \cdot 1.309,26\% = 1.762.119,94$$

$$X = 134.589,00 + 1.762.119,94 = 1.896.708,94$$

$$X = 1.896.708,94$$

a) Arrecadação do 1º dia do ano até o dia da proposição (1º/01/89 à 30/06/89).....	470.889,61
b) Arrecadação que vai do mês subsequente ao da solicitação do crédito, até 31 de dezembro do ano anterior, aplicada a taxa de incremento (- julho/dezembro de 1.988).....	1.896.708,94
c) Sub-total (a+b=c).....	2.367.598,55

Menos:

d) Previsão da Receita p/o exercício de 1.989....	1.200.000,00
e) Sub-total (c-d-e).....	1.167.598,55
f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	1.167.598,55

Menos:

g) Créditos extraordinários abertos no exercício.	-0-
h) Créditos adicionais suplementares.....	440.000,00
i) Sub-total (g+h=i).....	440.000,00
j) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-i-j).....	727.598,55



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

OBS: Os valores para base de cálculo do excesso de arrecadação, constantes na presente projeção, referentes ao exercício de 1.988, correspondem a 25,0% (vinte e cinco por cento) da arrecadação do Município de Sinop naqueles períodos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 30 de agosto de 1.989.

Adenor
ADENOR BURILLE

Téc.Contab.CRC/PR 22.117 "T"MT

Visto:

Jose Augusto Formigoni
JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal